

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

**DPC0322 – Direito Processual Civil III
(Teoria Geral dos Recursos e da Execução)**

Prof. Associado Dr. Paulo Henrique dos Santos Lucon

Prova Bimestral (B1): Turmas 11/12/13/14 – 08/10/2020 – das 11h15 às 12h45.

QUESTÕES:

- 1)** A reclamação pode ser manejada para o controle de precedentes? Se positivo, em quais hipóteses? Explique e fundamente (2,5 pontos).
- 2)** O que é o conceito da taxatividade mitigada, aplicado ao rol previsto no artigo 1.015 do CPC? Quais seus limites? Explique e fundamente (2,5 pontos).
- 3)** O que é o princípio da fungibilidade? Quais são os requisitos para sua aplicação? (2,5 pontos).
- 4)** Sentença que julga extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento na ilegitimidade *ad causam* do autor (art. 485, VI, CPC). Apelação interposta pelo autor, pleiteando apenas a reforma da sentença e o retorno do processo para a primeira instância, a fim de que o juiz decida o mérito da causa. Nessa hipótese, o autor possui legitimidade recursal para interpor recurso em face da sentença que declarou sua ilegitimidade ativa *ad causam*? Em caso positivo, se o Tribunal der provimento a apelação, poderá desde já julgar o mérito da causa, ou referida conduta implicaria violação ao princípio devolutivo (*tantum devolutum quantum appellatum*)? Explique e fundamente (2,5 pontos).